



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 5, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre as datas de suspensão do expediente da Câmara Municipal durante o ano de 2022.

A Presidência da Câmara Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, usando suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal de Araraquara, durante o ano de 2022, nos dias abaixo especificados, além dos feriados declarados pela legislação federal, estadual e municipal:

- I – 28 de fevereiro e 1º de março: Carnaval;
- II – 22 de abril: posterior ao feriado nacional de Tiradentes;
- III – 17 de junho: posterior ao feriado municipal de Corpus Christi;
- IV – 23 de agosto: posterior ao feriado municipal do aniversário da fundação de Araraquara e véspera do Dia da Câmara Municipal de Araraquara;
- V – 24 de agosto: Dia da Câmara Municipal de Araraquara;
- VI – 28 de outubro: em comemoração ao Dia do Servidor Público;
- VII – 14 de novembro: véspera do feriado nacional da Proclamação da República; e
- VIII – 26, 27, 28, 29 e 30 de dezembro: recesso de final de ano.

Art. 2º A Câmara Municipal de Araraquara terá o seu expediente administrativo reduzido para o período vespertino, das 13 às 18 horas, nos dias abaixo especificados:

- I – 2 de março: quarta-feira de Cinzas; e
- II – 2 de janeiro de 2023.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 27 de janeiro de 2022.

ALUISIO BOI
Presidente